

**LEI Nº 12.130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Inclui a efeméride Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson no anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 11 de abril.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson no anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 11 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de outubro de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,  
Secretário Municipal de Turismo.

Fernando Ritter,  
Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.